

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO
TOCANTINS CENTRO DE INOVAÇÃO - INOVAFAPTO**

**EDITAL UNIFICADO DE SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA O PROGRAMA DE
INCUBAÇÃO E ACELERAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO - INOVAFAPTO**

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001- 11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO através do Centro de Inovação da InovaFapto, torna pública a realização do processo seletivo unificado nº 01/25 destinado a recrutar empresas para ingresso **nos Programas de Incubação e Aceleração** do InovaFapto que reger-se-á pelos critérios e disposições definidos neste edital.

A chamada pública é realizada no intuito de atender aos princípios da imparcialidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - Fapto.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo é regido por este edital e coordenado pela Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - Fapto, por meio do Centro de Inovação - InovaFapto;

1.2 A seleção das startups, destinadas aos Programas de Incubação e Aceleração, será realizada por meio de **ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA**, ambas de caráter classificatório e eliminatório.

2. OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto a seleção de startups inovadoras para participação nos Programas de Incubação e Aceleração do InovaFapto, em consonância com os objetivos institucionais da Fapto de fomentar, apoiar e promover a inovação tecnológica e o empreendedorismo, com os objetivos conforme as modalidades descritas a seguir:

a) Programa de Incubação – direcionado a startup nascentes de base tecnológica, com atendimento prioritário ao setor de Tecnologia da Informação e

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO
TOCANTINS CENTRO DE INOVAÇÃO - INOVAFAPTO**

b) Comunicação (TIC), abrangendo 5G, Big Data e Analytics, Inteligência Artificial, Machine Learning, IoT, Geolocalização, comunicação M2M, Cloud e Fog Computing e áreas afins. Serão atendidas empresas constituídas no Estado do Tocantins com alto potencial de inovação. A incubação ocorrerá em **1 (um) ciclo de 14 (quatorze) meses**, visando a seleção de até **5 (cinco)** empresas.

c) Programa de Aceleração – destinado a selecionar até **5 (cinco)** startups tocantinenses com alto potencial de inovação, em fase de tração ou escala, com nível de maturidade tecnológica (TRL) entre 3 e 7, para um ciclo de aceleração de **9 (nove) meses**.

2.2. A seleção de startups para ingresso no programa de Incubação e Aceleração do Centro de Inovação InovaFapto está prevista nas atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto **“6404-1 CONSOLIDAÇÃO DOS CENTROS DE INOVAÇÃO DE PALMAS - INOVAPMW - CONVÊNIO 01.23.0070.00 - FINEP”**, que reger-se-á pelos critérios e disposições a seguir:

- a)** A instalação das empresas na Incubadora e/ou Aceleradora InovaFapto **não gera qualquer vínculo empregatício** com a Fapto;
- b)** As empresas selecionadas desenvolverão suas atividades na Incubadora e Aceleradora InovaFapto, sediada em Palmas/TO, na modalidade de **residência empresarial** (incubação ou aceleração residente).

3. DEFINIÇÕES

Para fins deste edital, aplicam-se as seguintes definições:

Incubadora de empresas: ambiente de inovação que apoia micro e pequenas empresas nascentes ou em operação, cuja principal característica é a oferta de produtos e serviços com grau significativo de inovação. Oferece, por período determinado, suporte técnico, gerencial e formação complementar ao empreendedor, além de infraestrutura física e apoio logístico e tecnológico.

Aceleradora de empresas: ambiente de inovação que oferece suporte intensivo e temporário a empresas e negócios inovadores em estágio inicial, com o objetivo de

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS CENTRO DE INOVAÇÃO - INOVAFAPTO

impulsionar seu crescimento e posicionamento no mercado, por meio de mentorias, capacitações, acesso a investidores e infraestrutura especializada.

Ciclo de Incubação e Aceleração: equivale ao período, em meses, durante o qual a empresa participará do respectivo programa, recebendo acompanhamento técnico e acesso a serviços e benefícios.

Empresa Inovadora / Startup: organização empresarial ou societária nascente ou de operação recente, com atuação voltada à inovação aplicada ao modelo de negócio, a produtos ou serviços. São elegíveis empresas com até 10 (dez) anos de inscrição no CNPJ, nos termos da Lei Complementar nº 182/2021 (Marco Legal das Startups).

Comissão de seleção: grupo de profissionais qualificados responsáveis por avaliar e selecionar empresas candidatas à incubação ou aceleração, com base no potencial inovador, viabilidade técnica e financeira e alinhamento aos critérios do programa. A comissão também analisa o impacto no mercado e a adequação ao suporte oferecido, garantindo a escolha de empresas aptas ao desenvolvimento.

Parceiros: empresas e instituições que possuam ou venham a possuir vínculo colaborativo com a Fapto e, por consequência, com a Incubadora e Aceleradora do InovaFapto.

Residência (Incubação ou Aceleração Residente): modalidade em que o empreendimento se instala fisicamente em espaço cedido pela incubadora ou aceleradora, utilizando-o como ambiente regular de trabalho.

TRL: O TRL (*Technology Readiness Level* — Nível de Maturidade Tecnológica) é uma métrica internacional utilizada para avaliar o grau de desenvolvimento e prontidão de uma tecnologia, desde a fase inicial de pesquisa e concepção até sua aplicação prática e operação em ambiente real. Estruturado em nove níveis progressivos, o TRL permite mensurar a evolução tecnológica de forma objetiva, identificando etapas como ideação, prova de conceito, prototipagem, demonstração e produção, entre outras. Essa escala serve como instrumento estratégico de gestão da inovação, auxiliando instituições a classificarem projetos e produtos, reduzirem riscos tecnológicos e planejarem investimentos e ações de desenvolvimento com base na maturidade da solução apresentada.

4. DA TAXA DE CONTRIBUIÇÃO

4.1 As empresas selecionadas para a incubadora e aceleradora deverão contribuir com uma **taxa mensal**, conforme a modalidade de participação:

4.1.1 - **Empresas Incubadas:** isenção nos primeiros 3 (três) meses, passando a contribuir a partir do 4º até o 8º mês, com o valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) mensais.

A partir do 9º mês, a empresa INCUBADA pagará à INCUBADORA, a título de “*royalties*” sobre o produto e/ou serviço desenvolvido no programa, o valor equivalente a **1% (um por cento)** do seu **faturamento líquido mensal**, por um período de 7 meses.

4.1.2 - **Empresas Aceleradas:** isenção nos primeiros 2 (dois) meses, passando a contribuir a partir do 3º ao 7º mês, com valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) mensais.

A partir do 8º mês, a empresa ACELERADA pagará à ACELERADORA a título de “*royalties*” sobre o produto e/ou serviço desenvolvido no programa, o valor equivalente a **1% (um por cento)** do faturamento líquido mensal, durante o período de 7 meses.

4.2 A “Taxa de Contribuição Mensal” será emitida pela Incubadora/Aceleradora até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente e deverá ser quitada pela empresa até o **10º (décimo) dia útil** do mesmo mês.

4.2.1 - A “Taxa de Contribuição Mensal” poderá ser acrescida de serviços utilizados de forma individualizada ou qualquer outro que permita custos adicionais específicos não previstas, a exemplo de ligações telefônicas, cópias xerográficas e/ou demais serviços técnicos especializados, não previstos no PLANO DE INCUBAÇÃO/ACELERAÇÃO.

4.2.2 - Após a data limite fixada para pagamento da “Taxa de Contribuição Mensal”, a mesma será acrescida de correção de 2% (dois por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), salvo motivo excepcional apresentado pela acelerada e aceito pela aceleradora.

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO
TOCANTINS CENTRO DE INOVAÇÃO - INOVAFAPTO**

4.3 - As empresas incubadas e aceleradas ficam obrigadas a **emitir e encaminhar relatório mensal de faturamento ou inserir informações em sistema disponibilizado pela Fapto**, referente aos produtos ou serviços desenvolvidos no programa, para fins de acompanhamento de desempenho e avaliação de resultados.

4.4 - A **Fapto** reserva-se o direito de realizar, a qualquer tempo, **auditoria, verificação ou conferência** sobre as informações e relatórios técnicos, financeiros ou de desempenho apresentados pela empresa participante, incubada ou acelerada.

Para tanto, a empresa compromete-se a disponibilizar todos os documentos, registros, dados e informações necessárias à análise, bem como a prestar os esclarecimentos solicitados pela Fapto ou por terceiros por ela designados, observados os princípios da transparência, da boa-fé e da confidencialidade.

5. PRÉ-REQUISITOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para participar do processo seletivo, as empresas deverão atender aos seguintes **pré-requisitos**:

- 5.1. Estar legalmente constituída, com até **8 (oito) anos** de inscrição no CNPJ;
- 5.2. Ter o CNPJ registrado em qualquer cidade do estado do Tocantins;
- 5.3. Apresentar documentação de constituição da empresa;
- 5.4. Apresentar os documentos dos(as) sócios(as);
- 5.5. Apresentar o currículo dos(as) sócios(as), com indicação da capacidade técnica;
- 5.6. Comprovar a regularidade fiscal nas instâncias federal, estadual e municipal da empresa;
- 5.7. Preencher o formulário de inscrição;
- 5.8. Participar da entrevista com a Comissão de Seleção.

A comissão de seleção levará em consideração os seguintes critérios:

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO
TOCANTINS CENTRO DE INOVAÇÃO - INOVAFAPTO**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		NOTA	PESO
Empresa e Equipe	1. Documentação da empresa; 2. Currículo e capacidade técnica dos (as) sócios (as); 3. Multidisciplinaridade da equipe; 4. Conhecimento do negócio; 5. Dedicação ao negócio.	1 a 5	25%
Negócio e Tecnologia	6. Modelo do negócio; 7. Estágio de desenvolvimento; 8. Vantagem competitiva.	1 a 5	40%
Potencial de Impacto	9. Problema e solução definidos; 10. Proposta de valor; 11. Potencial tecnológico; 12. Potencial de escalabilidade; 13. Potencial inovador; 14. Potencial de investimento; 15. Diferencial frente a concorrência.	1 a 5	35%

5.8.1 As startups que tenham sido aprovadas nos últimos 5 (cinco) anos em outros programas públicos ou privados de apoio a atividades inovadoras, receberão 1 (um) ponto adicional na nota final da Primeira Etapa do Processo de Seleção.

5.8.2 Para comprovação, a Startup deve enviar o certificado de participação concluída, termo de outorga ou publicação em Diário Oficial, em relação a outros programas públicos ou privados de apoio a atividades inovadoras.

6. PROGRAMA INTEGRADO DE INCUBAÇÃO E ACELERAÇÃO INOVAFAPTO

O Processo de Incubação e Aceleração InovaFapto é composto por um conjunto de ações integradas, estruturadas em fases com prazos definidos, que visam apoiar o desenvolvimento, o fortalecimento e a consolidação de empresas inovadoras. O

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS CENTRO DE INOVAÇÃO - INOVAFAPTO

programa contempla desde o suporte técnico e gerencial até a inserção no ecossistema de inovação e o acesso a investidores e mercado.

6.1. Suporte Previsto

Durante o período de incubação e aceleração, as empresas selecionadas recebem apoio técnico, gerencial e infraestrutura conforme descrito a seguir:

6.1.1 Apoio Técnico e de Inovação

- Interfaceamento com instituições de ensino e pesquisa, parceiras da Fapto;
- Identificação de pesquisadores e tecnologias que possam contribuir para o aprimoramento tecnológico da empresa incubada;
- Conexão com ecossistemas de inovação local, estadual e nacional.

6.1.2 Consultorias e Assessoria Especializada

- Apoio na elaboração e/ou atualização do Plano de Negócios;
- Apoio para captação de recursos junto às agências de fomento e apresentação a investidores;
- Apoio em gestão contábil, financeira, de marketing, recursos humanos, logística e acesso a mercado.

6.1.3 Propriedade Intelectual e Regulação

- Apoio no registro e proteção de marcas, patentes, desenhos industriais e demais ativos de propriedade intelectual;
- Apoio em processos de licenciamento de produtos junto aos órgãos governamentais.

6.1.4 Infraestrutura e Serviços

- Apoio na instalação física da empresa no Centro de Inovação InovaFapto;
- Serviços de recepção, internet, copa, salas de reuniões (até 4h por mês, desde que agendadas previamente e para ações que envolvem o projeto incubado ou acelerado no InovaFapto);
- Acesso ao ecossistema de inovação InovaFapto.

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO
TOCANTINS CENTRO DE INOVAÇÃO - INOVAFAPTO**

6.1.5 Capacitações

- Capacitação em gestão, liderança corporativa e temas relacionados à inovação e empreendedorismo.

6.2 Trilha de Qualificação Incubadora e Aceleradora

- O Programa de Incubação e Aceleração InovaFapto é composto por atividades obrigatórias aplicadas a um(a) sócio(a)/acionista empreendedor(a) e até 2 (duas) pessoas indicadas pela startup;
- As ações são realizadas no Centro de Inovação InovaFapto, em formato presencial, com mentorias, capacitações, eventos e conexões estratégicas.

6.3 Trilha do Programa

Fase 1 – Diagnóstico Inicial Estratégico (1º mês)

- Realização de entrevista e análise técnica para identificar pontos fortes, fracos e oportunidades de melhoria;
- Elaboração de um relatório do diagnóstico, pela equipe do InovaFapto.

Fase 2 – Plano de Trabalho Estratégico (2º mês)

- Construção conjunta de um plano de ação com base no diagnóstico, definindo metas, indicadores e trilha personalizada.

Fase 3 – Qualificações e Mentorias (3º ao 8º mês)

Durante seis meses, as startups participarão de qualificações coletivas e mentorias individuais em cinco eixos temáticos, baseados na metodologia CERNE:

- **Gestão:** planejamento estratégico, processos e produtividade, finanças e administração.
- **Mercado:** marketing e vendas, posicionamento, internacionalização e validação de mercado.
- **Capital:** captação de investimentos, monetização, escalabilidade e acesso a crédito.
-

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS CENTRO DE INOVAÇÃO - INOVAFAPTO

- **Tecnologia:** aprimoramento tecnológico, integração de novas soluções e segurança digital.
- **Empreendedor:** desenvolvimento de liderança, oratória, criatividade e perfil inovador.

A permanência da empresa na Trilha de Desenvolvimento está condicionada à avaliação de desempenho e à frequência nas atividades propostas, devendo atingir um mínimo de **75% (setenta e cinco por cento)** de participação.

A Fapto, por meio do InovaFapto dará suporte conjunto às empresas no planejamento e execução do lançamento de seus produtos ou serviços, que **deverá ser feito junto ao Centro de Inovação**.

7. DEMO DAY E PREMIAÇÃO

7.1 Após as fases descritas acima ao final do ciclo de incubação (14 meses) e aceleração (9 meses) as startups realizarão uma apresentação (Pitch) e entregarão o Relatório Técnico cuja aprovação é condição para a empresa concorrer ao prêmio da trilha de Incubação ou Aceleração InovaFapto , descrito no item 7.1.1 abaixo.

7.1.1 Pitch de Vendas e Relatório Técnico

O Pitch de Vendas deverá ser composto de uma apresentação, presencial, de 05 (cinco) minutos.

O Relatório Técnico será um documento de 6 (seis) páginas com um anexo (plano básico de marketing e vendas para startups), conforme orientações e modelos previamente fornecidos pela equipe do InovaFapto. O Relatório Técnico deverá abordar os seguintes aspectos:

- a) Mercado** - características do mercado de atuação da empresa, como histórico, comportamento, tamanho, nichos, tendências, público-alvo e personas;
- b) Posicionamento, Marketing e Comercialização** – diferenciais competitivos, concorrência direta e indireta, potenciais parcerias, estratégias e

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO
TOCANTINS CENTRO DE INOVAÇÃO - INOVAFAPTO**

c) plano de marketing e vendas;

d) Soluções - características e funcionalidades, atuais e potenciais, dos produtos, serviços e processos desenvolvidos pela startup, assim como detalhamento de suas condições de comercialização.

Cada aspecto será convertido em critério de avaliação com pontuação de 1 (um) a 5 (cinco). O processo de avaliação será realizado por uma banca composta por atores da tríplice hélice e um representante do Centro de Inovação InovaFapto.

As startups deverão consolidar, na apresentação e no documento, as lições aprendidas durante a participação no processo de incubação e aceleração, naquilo que couber a seus respectivos negócios, com vistas à construção de uma estratégia consistente de comercialização de seus produtos e serviços. Para concorrer ao prêmio, as startups deverão obter o somatório mínimo de 10 (dez) pontos nos critérios de avaliação apontados no item anterior, assim como a nota mínima de 3 (três) pontos para cada um daqueles critérios.

7.1.2 Premiação

As startups participantes do programa de incubação e aceleração serão avaliadas e premiadas de acordo com o desempenho final no programa.

Serão premiadas as startups que forem classificadas em 1º e 2º lugar, conforme quadro abaixo:

INCUBADORA	
RANKING	VALOR DO PRÊMIO
1º lugar	R\$17.500,00
2º lugar	R\$ 12.500,00
ACELERADORA	
RANKING	VALOR DO PRÊMIO
1º lugar	R\$ 22.500,00
2º lugar	R\$17.500,00

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS CENTRO DE INOVAÇÃO - INOVAFAPTO

**Os tributos de qualquer natureza, porventura devidos em decorrência do pagamento do prêmio, são de exclusiva responsabilidade do contribuinte ou responsável pela startup (acelerada ou incubada), assim definido na legislação tributária, sem direito a reembolso.*

Destaca-se que, para o recebimento do prêmio, a empresa deverá estar regular perante os cadastros legais indicados no Anexo I deste Edital. Ademais, eventuais valores devidos pelo participante à Instituição (Fapto), decorrentes de inadimplência, multas ou restituições formalmente constituídas e exigíveis, poderão ser compensados ou descontados de quaisquer valores, prêmios ou benefícios financeiros previstos neste Edital, mediante prévia comunicação ao participante.

7.1.3 Diploma e Selo Centro de Inovação InovaFapto: Como reconhecimento de suas soluções inovadoras com alto potencial de vendas e retorno, a startup receberá, após o encerramento do ciclo de atividades do Programa de Aceleração e Incubação, um Diploma e um Selo (em modelo e forma a serem apresentados pelo InovaFapto), que poderão ser utilizados em todas as suas peças de comunicação, impressas e digital.

8. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://forms.gle/DHUcd5z7gqmatNrZ8> durante o período indicado no cronograma.

8.2 Para a homologação da inscrição, é imprescindível o envio da documentação completa, conforme descrito no anexo II, caso não seja enviada de forma adequada a inscrição será automaticamente cancelada e a empresa eliminada do processo seletivo.

8.3 Não será cobrada qualquer taxa de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal. Não serão recebidos documentos físicos originais.

8.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO
TOCANTINS CENTRO DE INOVAÇÃO - INOVAFAPTO**

responsabilidade da empresa requerente, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo as inscrições que não estiverem de acordo com as normas deste edital e/ou que fornecerem dados inverídicos.

8.5 A inscrição da empresa implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, por parte de seu(s) representante(s).

8.6 O candidato que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

8.7 A Incubadora e a Aceleradora InovaFapto não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários.

8.8 Fica vedada a participação de empresas cujos sócios façam parte do quadro de colaboradores da Fapto, incluindo os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau, pelo tempo que durar o projeto.

8.9 As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

8.10 Caso haja mais de uma inscrição realizada pela mesma empresa, será considerada somente a última enviada (mais recente).

8.11 **No ato da inscrição**, a empresa deverá **manifestar seu interesse** em participar do ambiente de **Incubação** ou **Aceleração**, conforme sua percepção de estágio de desenvolvimento e maturidade do negócio. Contudo, essa indicação não garante a alocação final no ambiente escolhido. A **definição do ambiente (Inovação ou Aceleração)** será realizada pela banca avaliadora, que analisará a **aderência da proposta aos critérios do programa**, o nível de maturidade tecnológica e de mercado da solução apresentada, bem como a capacidade da empresa de atender às exigências específicas de cada trilha. A decisão da banca será comunicada à empresa no momento da divulgação dos resultados.

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO
TOCANTINS CENTRO DE INOVAÇÃO - INOVAFAPTO**

9. SELEÇÃO E INSTALAÇÃO

9.1 A divulgação da lista de startups selecionadas, será feita por ordem de classificação decrescente, do somatório dos pontos obtidos nas fases de análise documental e entrevista.

9.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site www.fapto.org.br na data prevista no cronograma.

9.3 A convocação para instalação e assinatura do contrato será divulgada no site www.fapto.org.br e por demais canais oficiais.

10. RECURSOS

10.1 Caso o proponente se sinta prejudicado em qualquer uma das etapas de análise e julgamento das propostas e tenha justificativa para questionar o resultado e classificação, este poderá apresentar recurso, conforme cronograma constante no item 15 do presente edital.

10.2 O recurso deverá conter a identificação do recorrente, do procedimento e da decisão recorrida, os fundamentos do recurso e os pedidos de reexame, facultada a juntada de provas documentais.

10.3 Não serão considerados como recursos o pedido de reconsideração de julgamento com alterações no conteúdo da proposta submetida inicialmente ou pedidos de avaliações posteriores à data de julgamento da solicitação original. Também não serão admitidas quaisquer alterações nos documentos inicialmente enviados, assim como inclusão, troca ou exclusão de documentos.

10.4 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do presente edital.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

11.1 Qualquer empresa candidata ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto poderá relatar, de forma anônima, os fatos no [CANAL DE](#)

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO
TOCANTINS CENTRO DE INOVAÇÃO - INOVAFAPTO**

[DENÚNCIAS DA FAPTO](#), sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. CONTRATO DE INCUBAÇÃO E ACELERAÇÃO

12.1 O contrato de INCUBAÇÃO E ACELERAÇÃO celebrado com a pessoa jurídica responsável pelo empreendimento selecionado deverá, entre outros aspectos, regular:

- a.** Os direitos de propriedade intelectual, observada a regulamentação interna e políticas de inovação;
- b.** A condição de resolução ou rescisão do termo, no caso de extinção da aceleradora ou personalidade jurídica responsável pelo empreendimento;
- c.** O contrato de aceleração é parte integrante do edital de seleção de empreendimentos para a Aceleradora InovaFapto.

13. DIREITOS DE IMAGEM

13.1 Os participantes concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar ações da Fapto/InovaFapto e a sua participação no edital.

13.2 A Fapto/InovaFapto reserva o direito de imagem de todos os participantes de seus editais, sendo que as imagens licenciadas neste Contrato poderão ser veiculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, rede social, vídeo, virtual, radiofônica e telefônica.

13.3 Poderão ser utilizadas nos materiais da Fapto/InovaFapto imagens relacionadas com os seguintes itens: nome da acelerada, logotipo, nome da equipe da aceleradora, descrição das empresas aceleradas, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe responsável pela incubada e acelerada, incluindo apresentações, endereços de website, Facebook, Youtube, LinkedIn e Twitter e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO
TOCANTINS CENTRO DE INOVAÇÃO - INOVAFAPTO**

material de mídia produzido durante eventos ou fornecidos pelas aceleradas.

13.4 É indispensável que haja menção explícita e destacada do apoio da Fapto/InovaFapto às empresas aceleradas e ao apoio financeiro recebido pela aceleradora, através de texto ou logomarca aplicados às atividades ou trabalhos de divulgação resultantes do projeto contratado.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente edital.

14.2 As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do edital, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

14.3 As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente edital, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse edital e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

14.3.1 Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO
TOCANTINS CENTRO DE INOVAÇÃO - INOVAFAPTO**

15. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do edital	27/11	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Impugnação do edital	28/11	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Inscrição	01/12 a 11/01/26	Formulário eletrônico
Análise documental	12/01 a 14/01	Coordenação do Projeto
Homologação preliminar das inscrições e classificação para entrevistas	15/01	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Interposição de recursos	16/01	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Homologação definitiva das inscrições e classificação para entrevistas	20/01	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Convocação para a entrevista	21/01	Será encaminhado ao e-mail do candidato data e horário.
Entrevista	22 a 26/01	Entrevistas poderão ser online ou presencial.
Divulgação do resultado provisório	28/01	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Interposição de recursos	29/01	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Divulgação do resultado final	30/01	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição da empresa candidata implicará na aceitação das normas do

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO
TOCANTINS CENTRO DE INOVAÇÃO - INOVAFAPTO**

processo seletivo contidas neste edital.

16.2 É de inteira responsabilidade da empresa candidata o acompanhamento das etapas do processo seletivo, no site <https://fapto.org.br>.

16.3 Este processo seletivo terá validade de 4 (quatro) meses para as empresas, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Gestão do Centro de Inovação InovaFapto e Fapto.

16.4 As empresas aprovadas, excedentes ao número de vagas deste edital, comporão cadastro de reserva e poderão ser convocadas na rigorosa ordem de classificação.

16.5 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Gestão do Centro de Inovação InovaFapto e Fapto.

16.6 Dúvidas poderão ser sanadas por intermédio do e-mail aae@fapto.org.br, aim@fapto.org.br e telefone (63) 99942 8012.

16.7 A Fapto/InovaFapto poderá, a qualquer tempo, anular seus atos, inclusive o presente edital, quando eivados de vícios, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade.

16.8 Qualquer cidadão poderá requerer, fundamentadamente, a impugnação deste edital, devendo indicar necessariamente o item ou subitem que será objeto da sua impugnação, bem como a justificativa para tal requisição.

16.9 Caberá à Gestão do Centro de Inovação InovaFapto e Fapto a homologação do resultado final.

Palmas – Tocantins, 18 de novembro de 2025.

Léo Araújo da Silva
Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto
Centro de Inovação InovaFapto

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO
TOCANTINS CENTRO DE INOVAÇÃO - INOVAFAPTO**

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Para a inscrição neste processo seletivo, é imprescindível e de caráter eliminatório, o envio de todos os documentos listados abaixo.

- a) RG dos sócios;
- b) Currículo dos sócios;
- c) CNPJ da empresa;
- d) Certidões negativas ou positiva com efeito negativa de débitos relativos aos tributos municipais, estaduais e federais;
- e) Certificado de regularidade do FGTS.

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO
TOCANTINS CENTRO DE INOVAÇÃO - INOVAFAPTO**

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA PREMIAÇÃO

**Para o pagamento da premiação, será avaliada a regularidade da startup
perante os seguintes cadastros legais:**

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Municipais e à Dívida Ativa da União.
- b) Certificado de Regularidade do FGTS.

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO
TOCANTINS CENTRO DE INOVAÇÃO - INOVAFAPTO**

ANEXO III - ESCALA DE TRL - Technology Readiness Leve - Nível de Maturidade
Tecnológica

TRL Descrição

TRL 1 Ideação: nível mais baixo da métrica tecnológica, em que a pesquisa científica começa a ser transferida para a investigação aplicada e o desenvolvimento.

TRL 2 Concepção: início da atividade inventiva. Neste nível a aplicação é ainda especulativa, não existe uma prova ou uma análise detalhada que suporte a conjectura.

TRL 3 Prova de Conceito: é realizada a prova de conceito analíca e experimental de características e/ou funções críticas, dando início à atividade de investigação e desenvolvimento. São realizados estudos analíticos para ajustar a tecnologia a um certo contexto e estudos laboratoriais para validar fisicamente se as previsões baseadas nos resultados analíticos estão corretas.

TRL 4 Otimização: é realizada a validação de componente em ambiente de laboratório em que devem ser integrados elementos tecnológicos básicos até serem atingidos os níveis de desempenho desejados. Esta validação, ainda considerada de baixa fidelidade, deve suportar o conceito formulado anteriormente e ser consistente com os requisitos das potenciais aplicações do sistema.

TRL 5 Prototipagem: neste nível, a fidelidade do componente testado tem que aumentar significativamente. As aplicações totais devem ser testadas num ambiente simulado ou de algum modo realístico. Várias tecnologias novas podem estar envolvidas na demonstração.

TRL 6 Escalonamento: nível importante no que se refere à fidelidade da demonstração da tecnologia em que um modelo representativo ou um modelo/protótipo do sistema será testado em ambiente laboratorial de alta fidelidade ou em ambiente operacional simulado ou real.

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO
TOCANTINS CENTRO DE INOVAÇÃO - INOVAFAPTO**

TRL 7 Demonstração em Ambiente Operacional: nível significativo que requer demonstração do protótipo do sistema no espaço definido para utilização. O protótipo deve estar próximo do caso real ou na escala do sistema operacional planejado, e a demonstração tem que ser realizada no ambiente previsto.

TRL 8 Produção: este nível constitui geralmente o final do desenvolvimento tecnológico do sistema. Neste momento, o sistema real está completo e provado em ambiente real através de testes e demonstrações. Prova-se que a tecnologia funciona na sua forma final e nas condições esperadas.

TRL 9 Produção Continuada: todas as tecnologias a serem aplicadas passam por este nível. Neste momento, o sistema real é provado em ambiente real através de operação em missões bem-sucedidas. Em quase todos os casos, é o final dos últimos acertos do verdadeiro desenvolvimento do sistema. Este passo permite melhorar o produto para além da programação inicial.